



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI n. 09/2022

Fixa valor das diárias no âmbito do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor das diárias, dentro do Estado da Bahia, no âmbito do Poder Legislativo para:

I - Vereador R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

II - Servidor R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei n. 371, de 09 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto visa atualizar o valor da diária no âmbito do Poder Legislativo, fixada anteriormente pela Lei n. 371/2004, isto é, há dezoito anos. Neste período a variação do INPC, *pro rata die* (para 6.321 dias) foi 264,74%. Se corrigido pela inflação do período o valor de R\$ 500,00 seria de R\$ 661,85 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

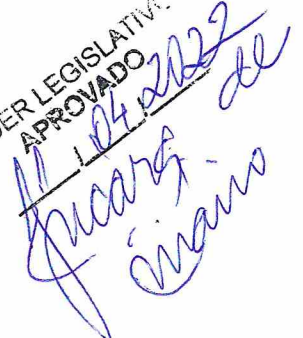
Assim, como deliberado pela Mesa Diretora, propomos a fixação da diária em valor menor do que a inflação desde a data da última fixação.

Conceição do Coité, 05 de abril de 2022.


ADABERTO NERES PINTO GORDIANO - PRESIDENTE


ELAINE ANUNCIÇÃO DA SILVA - VICE PRESIDENTE


JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA - SECRETÁRIA

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
11.04.2022

Juçara Silveira Oliveira



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA

Aos cinco dias do mês de abril de 2022, na sala da Presidência da Câmara, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, devidamente convocados, para tratar da fixação do valor das diárias, dentro do Estado da Bahia, para Vereadores e Servidores, no âmbito do Poder Legislativo. Nesta reunião compareceram todos os demais Vereadores e Vereadoras. O Presidente informou que a última fixação do valor das diárias ocorreu em 09 de novembro de 2004, há 18 (dezoito) anos atrás, pela Lei n. 371/2004. Disse ainda que neste período a inflação medida pelo INPC, *pro rata die* (para 6.321 dias) indica uma inflação na ordem de 264,74% e que o valor de R\$ 500,00 corrigido pela inflação resulta em R\$ 661,85. O Presidente franqueou a palavra a todos os presentes, após ampla discussão, os membros da Mesa Diretora, apoiados por todos os Vereadores e Vereadoras presentes, decidiram apresentar ao Plenário o Projeto de Lei fixando as diárias, dentro do Estado da Bahia, no âmbito do Poder Legislativo, nos seguintes valores: Para Vereadores R\$ 500,00 (quinhentos reais) e para servidores R\$ 300,00 (trezentos reais). Portanto, uma correção do valor menor que a inflação do período. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que lida e discutida, foi aprovada e segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores presentes que assim desejar.


ADABERTO NERES PINTO GORDIANO - PRESIDENTE


ELAINE ANUNIAÇÃO DA SILVA - VICE PRESIDENTE

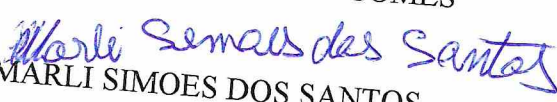

JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA - SECRETÁRIA


* EGBERTO OLIVEIRA DA SILVA


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO


FAGNER RAMOS FERREIRA


JOSE JAILMO PEREIRA GOMES


MARLI SIMOES DOS SANTOS


RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA


ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL


ERNANDES LOPES DA SILVA


GEASE FREITAS MASCARENHAS


MARCOS SILVA SANTOS


NIVALDILTON SANTANA DE LIMA


REIVALDO SANTOS LIMA